

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CEP/OS**

**1.1. DECLARAÇÃO ORIGINAL DE MATRÍCULA (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO), CONFORME SUA RESPECTIVA SITUAÇÃO ESCOLAR.**

- Ensino Médio.
- Curso Preparatório para Vestibular.
- Disciplinas Isoladas (mínimo de duas).
- Curso Universitário

**1.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS.**

- Documento de Identidade.
- CPF.
- Certificado de Reservista (para quem tem idade).
- Título de Eleitor.
- Comprovante atual de residência .
- Declaração do próprio candidato que não responde a processo na justiça

**1.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA PESSOAL E/OU FAMILIAR.**

- Cópia de renda do pai, da mãe e todos os membros da família que trabalhem; caso contrário será eliminado (contracheque ou declaração da instituição empregadora, em papel timbrado e datado deste ano – 2025).
- **No caso de pais Agricultores** - entregar declaração original do Sindicato dos Agricultores Rurais do Município ou do INCRA. A declaração deve conter a especificação de renda mensal, mesmo que seja aproximada. Não serão consideradas declarações de Associações Rurais.
- **No caso de pais autônomos** – declaração do Cartório ou de Escritório Contábil que tenha CNPJ e Contador credenciado). Certidão de Declaração de Isento dos pais fornecida através do site da Receita, endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- **No caso de pais separados** – Certidão do divórcio ou declaração do Cartório informando que estão separados.
- **No caso de renda agregada** - apresentar Declaração e reconhecer a firma do responsável por essa renda. (Exemplo: parente que paga mensalidade escolar).

**1.4. OUTROS DOCUMENTOS**

- Cópia da Certidão de Nascimento dos irmãos menores de 18 anos.

1. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA DOCUMENTAÇÃO SERÃO CHECADAS POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CEP/OS, IN LOCU.
2. OS DOCUMENTOS SERÃO ANALISADOS, SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADO E DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, A CONSTATAÇÃO DE OCULTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU O FORNECIMENTO DE DADOS INCORRETOS.
3. CASO NECESSÁRIO, A CEP/OS PODERÁ SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS, CONFORME DETERMINA O ART. 79 DO SEU REGIMENTO INTERNO.